



# SINDESPE



Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo  
Servidores Públicos

OFÍCIO SINDESPE 38/2020.

Campinas, 17 de dezembro de 2020.

Ao Senhor Dr.

**José Benedito da Silva**

Diretor Técnico de Departamento – Departamento de Recursos Humanos - DRHU  
Secretaria da Administração Penitenciária

**Assunto: Concurso de Promoção por Merecimento – AEVP 2019.**

O SINDESPE vem por meio deste, requerer a Vsa. Senhoria tratar dos critérios publicados para Inscrições/Pré-requisitos do concurso para progressão de nível por merecimento, referente ao exercício de 2019, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de que trata o artigo 9º da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, alterada pelas Leis Complementares 1.060, de 23-09-2008 e 1.246, de 27-06-2014.

Motivos: na publicação via Diário Oficial do Estado de São Paulo, Edital CP001 de 10/12/2020 AEVP que trata da Promoção do “AEVP” por **MERECIMENTO**, dados os pré-requisitos para concorrer a referida Promoção, um item chamou atenção:

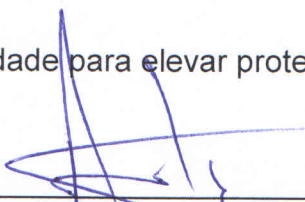
“ser portador de Certificado de aproveitamento no Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – 2019 “O Papel do AEVP no Processo Evolutivo da SAP”, com carga horária total de 20 horas/aula, expedido pela Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”

Trata-se de um curso realizado na modalidade **EAD** (ensino a distância), que não se apresenta como atividade essencial nas atividades ou atribuições previstas na legislação da carreira do Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e em nenhum momento no edital foi previsto que a não realização do referido curso o servidor ficaria impossibilitado de participar da promoção no cargo, desconsiderando assim os cursos essenciais e presenciais que exigiram risco a saúde e integridade física do servidor, como “TAF” teste aptidão física e armamento e tiro

Solicito de vossa parte que verifique a viabilidade de **RETIRAR** o referido curso citado acima, deixando de ser obrigatório para efetuar Inscrição no Concurso Edital CP001 de 10/12/2020 AEVP que trata da Promoção do “AEVP” por **MERECIMENTO**.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Pereira Ramos  
Presidente